



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CUIDAR E ACOLHER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.052403/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: POLY PROMOCAO & SORTEIOS LTDA
Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM ITAMARATI Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007
CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA
Endereço SÃO RAIMUNDO Número: 1.516 Bairro: CRISTO REI Município: TERESINA UF: PI CEP: 64015-465
CNPJ/MF nº: 63.503.007/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/09/2026 a 31/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/09/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "**CUIDAR E ACOLHER**", na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, é realizada pela **POLY PROMOÇÃO & SORTEIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.549.322/0001-71, na qualidade de Mandatária, tendo como empresa Aderente a **EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.503.007/0001-46, sendo a promoção válida exclusivamente para compras realizadas nas lojas físicas participantes do Estado do Pará das **DROGARIAS GLOBO**, observadas as condições previstas neste regulamento.

6.2. O período de participação na promoção será compreendido entre 14/09/2026, às 08h00, e 31/10/2026, às 23h59, podendo a atribuição de novos Giros eletrônicos ser encerrada antecipadamente caso seja atingido o limite total de 100.000 (cem mil) Giros eletrônicos disponibilizados para a promoção, o que ocorrer primeiro.

6.3. A participação nesta promoção implica a leitura, compreensão e aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

6.4. Para viabilizar a participação e a operacionalização desta promoção, serão tratados os dados pessoais necessários à identificação do participante, atribuição dos Giros eletrônicos, validação das participações, prevenção de fraudes, identificação e comunicação dos contemplados, entrega dos prêmios, atendimento aos participantes e cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e com a Política de Privacidade disponibilizada nos canais oficiais da Promotora.

6.5. O participante poderá exercer os direitos assegurados pela LGPD por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Promotora, observadas as hipóteses e limitações previstas na legislação aplicável. Eventual solicitação de eliminação de dados será atendida quando cabível, ressalvadas as hipóteses de conservação necessárias ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direitos e às demais situações autorizadas pela legislação aplicável.

6.6. Caso a totalidade dos 100.000 (cem mil) Giros eletrônicos disponibilizados seja atribuída antes da data prevista para o término do período de participação, será encerrada antecipadamente a atribuição de novos Giros, sendo tal circunstância comunicada aos consumidores por meio dos canais oficiais da promoção. Os Giros eletrônicos já regularmente atribuídos aos participantes permanecerão disponíveis para utilização até o prazo previsto neste regulamento.

6.7. Não poderão participar desta promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- c. pessoas físicas que não atendam às condições de participação estabelecidas neste regulamento ou que possuam CPF inválido, cancelado, suspenso ou irregular perante a Receita Federal;
- d. pessoas físicas residentes e domiciliadas no Estado do Pará;
- e. sócios, diretores, administradores, funcionários e estagiários das empresas Promotoras, bem como seus parentes de 1º grau, assim considerados pais, filhos e cônjuges; e

- f. funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas diretamente envolvidas na criação, desenvolvimento, administração, auditoria, operacionalização ou execução desta promoção.

6.7.1. A verificação das pessoas impedidas de participar poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção e, especialmente, por ocasião da validação de eventual contemplação.

6.8. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.8.1. Para participar, o consumidor deverá possuir cadastro prévio e único por meio do site <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/cuidareacolher>, vinculado ao seu CPF, mediante o fornecimento correto e completo dos dados solicitados, incluindo nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP, além de observar integralmente as condições estabelecidas neste regulamento.

6.8.2. O participante que também estiver cadastrado no programa de fidelidade "CUIDAR MAIS" poderá receber comunicações relacionadas ao referido programa, convites para participação em pesquisas de satisfação, opinião e relacionamento, bem como comunicações institucionais e promocionais, por SMS, e-mail e outros meios eletrônicos, de acordo com as autorizações concedidas pelo titular e com a legislação aplicável, podendo exercer os direitos relativos a tais comunicações pelos canais disponibilizados pela Promotora.

6.8.3. Os participantes já cadastrados deverão manter seus dados cadastrais corretos e atualizados durante todo o período necessário à participação, utilização dos Giros eletrônicos e, em caso de contemplação, à validação da participação e ao recebimento do respectivo prêmio.

6.8.4. Durante o período de participação, os valores das compras elegíveis realizadas nas lojas físicas participantes das **DROGARIAS GLOBO** serão acumulados no cadastro do participante, desde que o consumidor esteja devidamente identificado pelo CPF vinculado ao seu cadastro no site oficial da promoção. A cada R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) acumulados em compras elegíveis, o participante fará jus a 01 (um) Giro eletrônico, que será disponibilizado em sua conta no site oficial da promoção em até 48 (quarenta e oito) horas após o processamento da transação que completar o respectivo valor, observado o limite total de Giros eletrônicos disponibilizados para esta promoção.

6.8.4.1. A cada R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em compras elegíveis acumuladas, o participante terá direito a 01 (um) único Giro eletrônico. O valor das compras será acumulativo durante o período de participação, sendo considerados, inclusive, os dados remanescentes de compras anteriores.

6.8.4.2. Caso o valor da compra, somado a eventual saldo acumulado anteriormente, não seja suficiente para completar R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o respectivo valor permanecerá acumulado no cadastro do participante para ser somado às compras elegíveis posteriores, durante o período de participação da promoção.

6.8.4.3. Sempre que o valor acumulado atingir um ou mais múltiplos de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), será disponibilizado ao participante 01 (um) Giro eletrônico para cada R\$ 99,99 acumulados, permanecendo eventual saldo remanescente disponível para composição de novos Giros eletrônicos durante o período de participação.

Assim:

- R\$ 50,00 + R\$ 49,99 = 1 Giro
- R\$ 199,98 = 2 Giros
- R\$ 250,00 = 2 Giros e R\$ 50,02 de saldo

6.8.4.4. Nas compras realizadas nas lojas físicas participantes, o participante deverá informar seu CPF ao operador de caixa antes da conclusão da compra, para que a transação seja corretamente identificada e vinculada ao seu cadastro.

6.8.4.5. Não serão considerados para fins de geração de Giros eletrônicos os valores referentes à aquisição de produtos cuja promoção seja vedada pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972, incluindo armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.8.5. O participante será responsável pela correta informação de seu CPF e pela utilização do CPF correspondente ao seu cadastro no site oficial da promoção. Compras realizadas sem a identificação do CPF, com CPF incorreto ou que, por qualquer motivo imputável ao participante, não possam ser vinculadas ao seu cadastro não poderão ser posteriormente computadas para fins de participação nesta promoção.

6.8.6. Os Giros eletrônicos regularmente atribuídos ao participante poderão ser acionados até às 23h59 do dia 31/10/2026. O encerramento antecipado da atribuição de novos Giros, em razão do esgotamento da quantidade total disponibilizada para a promoção, não prejudicará a utilização dos Giros já regularmente atribuídos aos participantes, observado o prazo ora estabelecido.

6.8.7. Os Giros eletrônicos não utilizados até às 23h59 do dia 31/10/2026 serão automaticamente expirados, não gerando ao participante qualquer direito a prêmio, indenização, restituição, compensação ou conversão em dinheiro.

6.9. Para visualizar e utilizar os Giros eletrônicos recebidos, o participante deverá acessar sua conta no site oficial da promoção e selecionar a funcionalidade correspondente aos "Giros".

6.10. Ao acionar cada Giro eletrônico, o sistema revelará imediatamente o resultado correspondente àquela participação, informando ao participante se foi ou não contemplado.

6.10.1. Em caso de contemplação, será exibida mensagem informando o prêmio correspondente, nos termos da premiação prevista neste regulamento, ficando a efetiva entrega condicionada à validação da participação e ao atendimento de todas as condições de elegibilidade estabelecidas neste regulamento.

6.10.2. Em caso de participação não contemplada, será exibida mensagem informando que o respectivo Giro eletrônico não corresponde a uma posição contemplada.

6.11. Cada participante, identificado por seu CPF, poderá ser contemplado uma única vez durante toda a promoção.

6.11.1. Após a primeira contemplação válida, eventual novo resultado contemplado vinculado ao mesmo CPF não gerará direito a prêmio adicional. Nessa hipótese, o participante será considerado inelegível para a nova premiação e o respectivo prêmio será novamente

disponibilizado no sistema, observada a sistemática de redistribuição prevista no item 6.11.2, de modo a preservar a quantidade total de prêmios prevista para distribuição na promoção.

6.11.2. A redistribuição prevista no item 6.11.1 ocorrerá mediante parametrização do sistema, de forma que o primeiro Giro eletrônico regularmente acionado após a nova disponibilização do prêmio corresponda à posição contemplada, preservando-se a quantidade total de prêmios prevista para distribuição na promoção.

6.12. A Promotora poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade, regularidade e veracidade das informações e participações registradas, podendo desclassificar o participante que fornecer informações falsas, inexatas ou fraudulentas, manipular ou tentar manipular o sistema, utilizar meios tecnológicos automatizados ou quaisquer outros mecanismos destinados à obtenção de vantagem indevida ou descumprir qualquer condição estabelecida neste regulamento.

6.13. Serão disponibilizados durante a promoção 100.000 (cem mil) Giros eletrônicos, dentre os quais estão previstos 2.000 (duas mil) posições contempladas, correspondentes aos 2.000 (dois mil) prêmios disponibilizados, resultando na proporção de 01 (um) prêmio para cada 50 (cinquenta) Giros eletrônicos, considerada a totalidade dos elementos de participação e dos prêmios disponibilizados.

6.14. A distribuição dos prêmios ocorrerá de forma instantânea, mediante sistema eletrônico previamente parametrizado, no qual as posições contempladas estarão previamente definidas e vinculadas aos respectivos prêmios, sendo distribuídas entre os 100.000 (cem mil) Giros eletrônicos disponibilizados para a promoção, observadas a quantidade total de prêmios e as demais condições constantes deste regulamento autorizado.

6.14.1. A definição prévia das posições contempladas não permitirá ao participante conhecer, antecipar, escolher ou interferir na posição correspondente ao Giro eletrônico que lhe for atribuído, sendo o resultado revelado exclusivamente no momento de seu acionamento no site oficial da promoção.

6.15. O sistema utilizado na promoção será estruturado de forma a permitir a identificação e o registro das participações, dos Giros eletrônicos atribuídos, utilizados e expirados, bem como das posições contempladas e dos respectivos resultados, mantendo os registros necessários disponíveis para conferência, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes.

6.16. A relação das posições contempladas e das respectivas premiações permanecerá devidamente registrada e arquivada pela Promotora, juntamente com os demais elementos necessários à comprovação da regularidade da distribuição dos prêmios, e será apresentada à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF sempre que solicitada.

6.17. Para fins deste regulamento, considera-se "Giro eletrônico" a funcionalidade digital disponibilizada no site oficial da campanha, atribuída ao participante em razão do cumprimento das condições de participação e destinada à revelação instantânea do resultado correspondente à respectiva participação.

6.18. Cada Giro eletrônico será de utilização única e, após acionado e revelado o respectivo resultado, será considerado definitivamente utilizado, não podendo ser novamente acionado, reutilizado, transferido ou convertido em outra forma de participação.

6.19. Os Giros eletrônicos são pessoais e vinculados ao CPF do participante cadastrado no site oficial da promoção, sendo vedada sua transferência, cessão, comercialização ou utilização por terceiros.

6.20. Os Giros eletrônicos não possuem valor monetário, não poderão ser convertidos em dinheiro, trocados por produtos ou serviços, cedidos, vendidos ou utilizados para finalidade diversa da participação nesta promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/09/2026 08:00 a 31/10/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 50

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
2.000	Eco Bag Personalizada	15,00	30.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.000	30.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Serão impedidos de participar e, caso identificados, automaticamente desclassificados:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- pessoas físicas que não atendam às condições de participação estabelecidas neste regulamento ou que possuam CPF inválido, cancelado, suspenso ou irregular perante a Receita Federal;
- sócios, diretores, administradores, funcionários e estagiários das empresas Promotoras, bem como seus parentes de 1º grau, assim considerados pais, filhos e cônjuges; e

- e. funcionários, prestadores de serviços e demais pessoas diretamente envolvidas na criação, desenvolvimento, administração, auditoria, operacionalização ou execução desta promoção.

9.2. A verificação das pessoas impedidas de participar será realizada por meio dos bancos de dados e registros mantidos pela Promotora e/ou por terceiros responsáveis pela operacionalização da promoção, sendo desclassificados os participantes enquadrados em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste regulamento.

9.3. Também serão desclassificados os participantes que utilizarem meios fraudulentos, ilícitos, irregulares ou quaisquer mecanismos que criem condições de participação consideradas desleais ou em desacordo com as disposições deste regulamento.

9.4. A Promotora poderá, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos, comprovantes fiscais, documentos pessoais e demais informações necessárias à validação da participação e contemplação, nos termos da regulamentação vigente.

9.5. Serão igualmente desclassificados participantes que:

- a) prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas;
- b) apresentarem indícios de fraude ou tentativa de fraude;
- c) impossibilitarem sua identificação;
- d) deixarem de cumprir qualquer condição prevista neste regulamento.

9.6. Caso uma contemplação seja invalidada em razão de desclassificação do participante ou de qualquer outra hipótese prevista neste regulamento, o participante perderá automaticamente o direito ao prêmio, que será novamente disponibilizado no sistema para redistribuição, observada a sistemática prevista no item 9.6.1 e preservada a quantidade total de prêmios destinada à promoção.

9.6.1. A redistribuição prevista no item 9.6 ocorrerá mediante parametrização do sistema, de forma que o primeiro Giro eletrônico regularmente acionado após a nova disponibilização do prêmio corresponda à posição contemplada, preservando-se a quantidade total de prêmios prevista para distribuição na promoção.

9.7. Em qualquer hipótese de desclassificação, não caberá ao participante qualquer tipo de indenização, compensação ou direito de reivindicação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, transferidos a terceiros, substituídos ou trocados por outros produtos ou serviços.

10.2. Os prêmios serão disponibilizados aos respectivos contemplados, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da respectiva contemplação, e deverão ser retirados na loja física participante das **DROGARIAS GLOBO** vinculada à transação que completar o valor necessário para a geração do Giro eletrônico contemplado, observadas as condições de validação previstas neste regulamento.

10.2.1. A entrega da Eco Bag Personalizada ocorrerá preferencialmente de forma imediata na loja física participante das **DROGARIAS GLOBO** vinculada à contemplação, após a validação da regularidade da participação. Excepcionalmente, caso a unidade não disponha fisicamente do prêmio no momento da retirada, por circunstância operacional pontual, a Promotora providenciará sua disponibilização ao contemplado no menor prazo possível, limitado a até 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus ao contemplado.

10.2.2. A eventual indisponibilidade momentânea do prêmio na unidade não implicará perda do direito do contemplado, substituição da premiação ou qualquer custo adicional, permanecendo as Promotoras responsáveis pela disponibilização da Eco Bag Personalizada nas condições previstas neste regulamento.

10.3. Caberá exclusivamente ao participante contemplado providenciar seu deslocamento até o local indicado para a retirada do prêmio, não sendo de responsabilidade das Promotoras quaisquer despesas relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem ou outras eventualmente necessárias para essa finalidade.

10.4. Em caso de falecimento do participante contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, mediante apresentação da documentação legal exigida, incluindo alvará judicial, quando aplicável.

10.5. A Promotora não será responsável por atrasos, impossibilidades ou limitações decorrentes de procedimentos sucessórios, inventário ou pendências legais relativas ao contemplado.

10.6. Os nomes dos contemplados, acompanhados dos respectivos números de CPF parcialmente mascarados, poderão ser divulgados no site oficial da promoção, redes sociais e demais canais oficiais das Promotoras, observada a legislação aplicável e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva contemplação. Decorrido esse prazo sem que o prêmio tenha sido reclamado, o respectivo valor será recolhido à União, na forma e no prazo previstos na legislação aplicável.

11.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de ponto de venda, site, redes sociais, mídias digitais, rádio, materiais impressos e demais canais de comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

11.2.1. O regulamento completo desta promoção permanecerá disponível para consulta no site oficial da promoção <https://premiada-v2.premify.com.br/campanha/cuidareacolher>, durante todo o período de realização da campanha.

11.2.2. Os nomes dos participantes contemplados serão divulgados no site oficial e/ou canais oficiais da promoção em até 10 (dez) dias contados da data de cada contemplação, permanecendo disponíveis pelo período mínimo exigido pela legislação aplicável.

11.3. Ficam expressamente vedados, nos termos do art. 10 do Decreto nº 70.951/72, como objeto de premiação: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º GL, fumo e seus derivados, bem como outros produtos cuja distribuição seja vedada pela legislação vigente.

11.4. As dúvidas, divergências e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes deverão ser inicialmente dirimidas

pela Promotora e, persistindo, submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.5. Eventuais fraudes, falhas técnicas, dificuldades operacionais ou quaisquer ocorrências que comprometam a integridade, segurança, transparência ou regularidade da promoção poderão ser submetidas à análise do Órgão Autorizador, para deliberação acerca de medidas corretivas ou modificações permitidas pela legislação aplicável, que, se implementadas, serão previamente divulgadas aos participantes.

11.6. A participação nesta promoção implica a leitura, compreensão e aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

11.7. A Promotora poderá solicitar aos participantes, a qualquer tempo, documentos destinados à comprovação de identidade, endereço, CPF, comprovantes fiscais, comprovantes de compra ou quaisquer outros necessários à validação da participação e da contemplação.

11.7.1. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo de eventual apresentação física, caso solicitada.

11.7.2. A recusa injustificada, ausência de envio, envio fora do prazo solicitado ou apresentação de documentos adulterados, falsificados, ilegíveis, inconsistentes ou inválidos implicará na imediata desclassificação do participante.

11.8. Serão automaticamente desclassificados os participantes que praticarem atos fraudulentos, obtiverem vantagem indevida ou utilizarem mecanismos ilícitos, automatizados, robóticos, repetitivos, programas, scripts ou quaisquer meios que possam burlar a mecânica promocional.

11.9. Também serão desclassificados participantes que fornecerem informações falsas, incompletas, incorretas, inconsistentes ou que permitam identificar tentativa de fraude.

11.10. As participações que não preencherem integralmente as condições básicas desta promoção serão consideradas nulas, inválidas e desclassificadas.

11.11. O participante declara, no ato de sua inscrição, que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão.

11.12. O participante declara ciência de que o descumprimento das disposições deste regulamento poderá ensejar adoção das medidas legais cabíveis.

11.13 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

11.13.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Promotora e, quando necessário, por terceiros contratados para a operacionalização da campanha, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução da promoção, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, à prevenção de fraudes e às demais hipóteses legalmente aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

11.13.2. Os dados poderão ser utilizados para:

- a. identificação e validação da participação;
- b. verificação de documentos e comprovantes fiscais;
- c. entrega dos prêmios;
- d. cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- e. prestação de contas junto aos órgãos competentes;
- f. prevenção e combate a fraudes;
- g. geração, atribuição e controle dos Giros eletrônicos;
- h. identificação, validação e comunicação dos participantes contemplados; e
- a. auditoria, fiscalização e comprovação da regularidade da promoção perante os órgãos competentes.

11.13.3. Mediante consentimento específico, livre e facultativo, os dados pessoais poderão ser utilizados para envio de comunicações institucionais, ações promocionais, ofertas, convites para participação em pesquisas de satisfação, opinião e relacionamento e demais ações de relacionamento com os participantes, sem que a negativa ou revogação desse consentimento prejudique a participação na promoção.

11.13.4. A ausência de fornecimento dos dados obrigatórios ou o não aceite das condições previstas neste regulamento inviabilizará a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

11.13.5. Os dados serão armazenados em ambiente seguro, em banco de dados administrado pela Promotora ou por fornecedor contratado, observadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações.

11.13.6. O acesso aos dados será restrito a pessoas autorizadas e qualificadas, vinculadas à operacionalização da campanha.

11.13.7. São assegurados aos participantes os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- a. confirmação da existência do tratamento;
- b. acesso aos dados;
- c. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d. anonimização, bloqueio ou eliminação;
- e. portabilidade;
- f. revogação do consentimento;
- g. informação sobre compartilhamento de dados.

11.13.8. O participante declara ciência de que determinados dados pessoais são necessários à execução da promoção e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias. Assim, eventual solicitação de eliminação de dados será analisada nos termos da LGPD, podendo determinados dados ser conservados quando houver fundamento legal para tanto.

11.14. Esta promoção será realizada em conformidade com a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022 e demais normas aplicáveis às promoções comerciais.

11.15. A Promotora compromete-se a disponibilizar, de forma clara, ostensiva e acessível, o número do Certificado de Autorização SPA/ME no regulamento e no site oficial da promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/09/2026 às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RSA.YPC.QCY



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.052403/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/06826

Mandatário: POLY PROMOCAO & SORTEIOS LTDA

CNPJ: 41.549.322/0001-71

Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN, SALA 01, JARDIM ITAMARATI

Cidade: BOTUCATU

CEP: 18608-007

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 14/09/2026 a 31/10/2026

Área de Abrangência: PA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.000	Eco Bag Personalizada	15,00	30.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$30.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.005032/2026-73**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/09/2026 às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HAG.FPN.MGW